



## **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**

**CNPJ: 07.061.751/0001/67**

### **ORIENTAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO PROJETO ASSPROM/RIO VERMELHO ADOLESCENTE TRABALHADOR**

#### **1- O processo Seletivo será realizado de acordo com as etapas a seguir:**

**1ª Etapa** – Retirada da ficha de inscrição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Rio Vermelho, entre os dias 01/08/2022 a 05/08/2022, no horário das 08h às 15h.

**2ª Etapa** – Entrega da ficha de inscrição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Rio Vermelho até o dia 05/08/2022 no horário final de 15h.

**3ª Etapa** – Análise dos documentos pela comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Rio Vermelho - Seleção 08/08/2022 a 12/08/2022.

**4ª Etapa** - Divulgação dos resultados no dia 15/08/2022.

**5ª Etapa** – Entrega de documentação dos aprovados de 15/08/2022 à 17/08/2022, no horário de 08h às 15h na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Rio Vermelho.

**5ª Etapa** – Envio da documentação (pela Câmara Municipal) via e-mail dos 10 pré-aprovados para a Assprom-18/08/2022.

**6ª Etapa** – Análise dos documentos admissionais e resolução de pendências (caso haja) pela Assprom 19/08/2022 a 22/08/2022.

**7ª Etapa** – Processo de contratação 23/08/2022 a 31/08/2022.

**8ª Etapa** – Início do Programa na Câmara Municipal de Rio Vermelho/MG – Dia 01/09/2022.

#### **2 - Critérios**

- **Local de residência:**

Para se inscrever os jovens devem comprovar residência no Município de Rio Vermelho/MG. As vagas do Programa são voltadas, exclusivamente, para candidatos moradores no município, incluindo o distrito e as comunidades rurais. **Na eventualidade de inscrições de candidatos residentes em outras cidades, estes serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo.**

- **Faixa Etária**

Os adolescentes e jovens devem ter idade entre 16 anos a 22 anos, 11 meses e 29 dias completos no ato da inscrição.

- **Escolaridade**

Estar matriculado e frequentando a escola a partir do 7º ano, antiga 8ª série do Ensino Fundamental, na rede pública de ensino; ou ter concluído a educação básica, ou o ensino médio na rede pública de ensino, ou ser bolsista integral na rede particular de ensino.



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

**CNPJ: 07.061.751/0001/67**

Obs. Pessoas formadas no ensino médio (3º ano) que não ingressaram no ensino superior poderão participar do programa. De igual forma, pessoas que cursam o ensino superior de baixa renda também podem participar.

Todos os candidatos selecionados a partir da inscrição deverão apresentar a documentação comprobatória no local de convocação estando munidos da declaração de matrícula frequência na educação básica ou apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio.

### • Situação Socioeconômica

Renda mensal de até ½ salário-mínimo per capita (valor recebido pela família dividido por todos os membros) ou renda mensal total até três salários mínimos.

Além da renda mensal per capita ou a renda total conforme descrito acima, serão observados outros elementos que também caracterizam a situação de vulnerabilidade e risco social.

### • Orientações Gerais

1 - A inscrição será gratuita. O candidato deverá retirar o formulário entre os dias 01/08/2022 à 05/08/2022 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Rio Vermelho, no horário das 08h às 15h horas. **Não será permitido o preenchimento do formulário no local de retirada, para evitar qualquer possibilidade de aglomeração.** O formulário preenchido deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido, ou seja, entre os dias 01/08/2022 a 05/08/2022 no mesmo local onde foi retirado.

2 - Preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes.

3 - As informações fornecidas no formulário de inscrição relacionadas aos pré-requisitos gerais e de vulnerabilidade socioeconômica serão verificadas e os candidatos que atenderem aos pré-requisitos serão convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Rio Vermelho munidos dos originais e cópias de todos os documentos listados.

4 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as orientações sobre o processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos para o ingresso no Programa.

5 - A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes nesta orientação e em quaisquer normas complementares que vierem a ser publicadas, durante o Processo Seletivo, objeto desta orientação. Incluído os canais de comunicação da Câmara Municipal de Rio Vermelho - Facebook, Instagram e o site oficial <https://camaraderiovermelho.mg.gov.br/>.

6 - Todas as informações prestadas pelo candidato, durante todo o Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**

**CNPJ: 07.061.751/0001/67**

7 - O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

8 - Terá sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

9 - Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição válida.

10 - As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

11 - A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita pela Câmara Municipal de Rio Vermelho.

12 - O descumprimento das instruções para inscrição implicará na invalidação da inscrição.

13 - Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada nesta orientação.

14 - Após a seleção não serão aceitos pedidos para alteração de qualquer ordem.

15 - Jornada de trabalho 04 horas diárias de segunda a sexta (manhã ou tarde) com remuneração proporcional à jornada de trabalho e com todas as garantias trabalhistas legais.

16 - Fornecimento de uniformes e kits de higiene pessoal.

17 - Será formada uma lista de excedentes compostas por 4(quatro) pessoas e será seguida de forma rigorosa em caso de implemento de um dos membros titulares da vaga.

Obs. O excedente não terá vaga garantida no próximo processo seletivo.

18 - Os selecionados serão monitorados pela ASSPROM devendo participar de cursos, tarefas internas, oficinas e assiduidade com horário estabelecido.

19- Terá sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que preencher o formulário de maneira incorreta ou deixar de preencher algum campo(Todos os campo são obrigatórios).

Os documentos abaixo somente serão **apresentados pelos selecionados**.

- Xerox da Carteira de Identidade;
- Xerox do CPF;
- Carteira de Trabalho (via físico) ou DIGITAL;
- Xerox da Certidão de Nascimento;
- Xerox do Cartão de Vacina do filho do adolescente (para receber salário família);
- Xerox da Declaração Escolar (atualizada);
- 02 fotos 3x4;
- Xerox do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias);
- Xerox da Carteira de Identidade do Responsável Legal;
- Xerox do CPF do Responsável Legal;
- Termo de Curatela ou Documento de Responsabilidade Legal (casos específicos).



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**CNPJ: 07.061.751/0001/67**

